



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 113

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.147 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

RESOLVE :

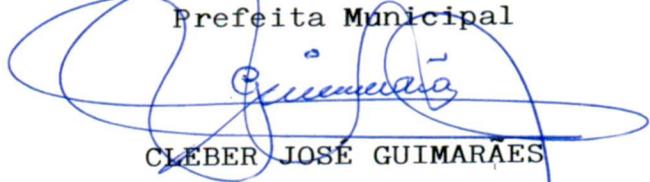
Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir
de 01 de setembro de 1993, o servidor **JOSÉ RODRIGUES DOS SAN-
TOS**, Registro nº 2.240, Jardineiro, Nível "8", lotado no Setor
de Paisagismo da Secretaria de Serviços Municipais desta Pre-
feitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Traba-
lho, C.L.T., por ter infringido o disposto nas letras "b" e
"k", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de
1943, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 01 de setembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do
Município e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação